



PORTARIA Nº 91/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e a constituição da comissão processante e seus membros.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conforme determina a Lei.

CONSIDERANDO a comunicação formal recebida em pela Direção Escolar, noticiando suposta infração funcional cometida por servidor, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola José Vieira Filho, no Distrito de Lougradouro dos Leões, desta municipalidade;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Educação do Município em apurar quaisquer irregularidades que porventura possam ocorrer no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 6.123/1968, Artigos 214 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração da responsabilidade funcional de servidor, ocupante do cargo de Professor, por suposta prática de infração administrativa, conforme comunicação recebida pela Direção da Escola José Vieira Filho, no Distrito de Lougradouro dos Leões, deste Município.

Art. 2º. Designar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Bom Conselho/PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos na Escola José Vieira Filho, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, os seguintes servidores públicos efetivos:





I – MANUEL CABRAL DA SILVA;

II – MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA PEREIRA;

III – SANDRA DAS CHAGAS FIGUEIRÊDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Conselho – PE, 12 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 12 de maio de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

